

Santo André, 25 de setembro de 2023.

De: Consultor Legislativo - 04

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Referencia:

Processo: nº 5039/2023

Proposição: Veto nº 135/2023

Autoria: PMSA

Ementa: A PMSA encaminha VETO TOTAL ao Projeto de Lei CM nº 135/2023

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição:

1. As razões impeditivas lançadas pelo alcaide em fls,1/2, **em nosso entendimento, são pertinentes**, posto que o PL obstaculizado é marcado por várias inconstitucionalidades, além de tratar de tema que **JÁ ESTÁ NORMALIZADO EM LEGISLAÇÃO ESTADUAL**. Assim, a **MANUTENÇÃO DO VETO** seria a medida por nós sugerida, de forma a evitar a desorganização do sistema legal local.

2. Caso não seja este o entendimento do Plenário, **A DERRUBADA DO VETO EXECUTIVO poderá ser realizada por meio do quórum de maioria absoluta, nos termos do artigo Art. 36, § 1º ,II**, da Lei Orgânica de Santo André.

Era o que cabia ser informado por este advogado.

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Marcos José Cesare
Consultor Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200380038003600300034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.